

DECRETO Nº 7.479, DE 27 DE JULHO DE 2010

1/2

Revoga o Decreto nº 6.856, de 21 de março de 2006, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável a área nele descrita e caracterizada e suas edificações, destinada à implantação de moradias populares, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Departamento de Projetos Habitacionais, Órgão da Secretaria de Habitação, que concluiu que as características do terreno apresentam a inviabilidade de implantação de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, bem como de qualquer outro projeto habitacional;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento Urbano, sustentadas no Parecer Técnico do Departamento de Projetos Habitacionais;

CONSIDERANDO tudo mais que consta do Processo Administrativo nº 439-5/2006, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.856, de 21 de março de 2006, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável a área nele descrita e caracterizada e suas edificações, destinada à implantação de moradias populares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 27 de julho de 2010.

DECRETO Nº 7.479, DE 27 DE JULHO DE 2010

2/2

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

SÉRGIO AFFONSO DOS SANTOS
Secretário de Habitação

Registrado no Departamento de Atos
Oficiais e afixado no quadro de editais.
Publique-se na imprensa regional, nos
termos da Lei Orgânica do Município.-.-

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

m/